



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: 028

Pilões, Sexta-feira, 03 de Julho de 2020.

Pag.: 001

**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PILÕES**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
PILÕES

PORTARIA Nº 12/2020

De 01 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro  
de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de  
suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 08/2020:

**RESOLVE**

**ART. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à GEOVANA  
ROQUE, professora, matrícula 212, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o  
disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da  
Constituição Federal c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 16, incisos de I  
a III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 120/2007.**

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Pilões, PB, 01 de julho de 2020.

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB  
E-mail ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
PILÕES

PORTARIA Nº 13/2020

De 01 de julho de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro  
de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de  
suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 15/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA  
SALOMÉ DOS SANTOS SALES, no cargo de agente administrativo, matrícula nº. 057,  
lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no art. 3º, incisos I a III e  
Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 36, incisos de I a III da Lei  
Municipal nº 120/2007.**

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Pilões, PB, 01 de julho de 2020

  
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO  
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB  
E-mail ipmpiloes@hotmail.com  
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102

PORTARIA Nº 098/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e  
XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de  
setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR LUIS ACELINO DA SILVA, CPF: 752.630.174-72, para  
ocupar cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
OBRAS E SERVIÇOS, símbolo código PMP-CD, lotado na Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano e Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.**

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional